



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CUBATÃO
DIRETORIA ADJUNTA DE EXTENSAO

OFÍCIO N.º 1/2022 - DAEX-CBT/DRG/CBT/IFSP

OFÍCIO GERAL INTERNO

Cubatão, 13 de janeiro de 2022

Toda comunidade da Educação Básica do *Campus* Cubatão

Assunto:

Possibilidade de realização de estágio de alunos da Educação Básica do *Campus* durante a pandemia

Partindo dos OFÍCIOS 1/2020 e 98/2021- DAPIE-CBT elaborados nos respectivos anos por conta da pandemia e devido a situação de continuidade dessa situação pandêmica no país e no mundo, informamos que no decorrer do ano letivo de 2022 daremos continuidade as ações realizadas com a finalidade de auxiliar nossos alunos na aquisição e realização de horas de estágio, componente obrigatório e indispensável para a conclusão do curso. Amparados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA PRE/PRX Nº 03, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, informamos que os projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Cubatão serão aceitos como ampliação da modalidade de estágio para os cursos de nível médio conforme Art. 24 da IN, aos alunos da Educação Básica matriculados no Campus, desde que as atividades desempenhadas durante a participação nos projetos tenham ligação com o curso de formação do aluno (o professor orientador deverá avaliar as atividades para verificação de deferimento).

Para ter suas horas validadas os alunos interessados deverão:

- Entregar toda documentação referente a adesão aos projetos, seja de Ensino, Pesquisa e Extensão, para os setores demandantes;

Depois dessa adesão, os alunos deverão:

- Entregar toda documentação necessária exigida pela CES (Coordenadoria de Estágio). Nesse caso: Termo de compromisso Interno, relatórios semestrais e final.

Ressaltamos que as horas só passarão a ser validadas como estágio após análise da CES, orientadores de estágio e inserção no SUAP (não podemos validar horas com data retroativa).

Informamos ainda que o estágio é componente curricular obrigatório e em nenhuma outra hipótese é admitida a sua dispensa, a não ser nos casos previstos onde atividades profissionais poderão ser aproveitadas parcial ou totalmente como estágio nos casos em que o estudante for: autônomo ou prestador de serviços, empregado na iniciativa privada ou pública, proprietário de empresa ou servidor ou funcionário público. Essas atividades profissionais somente poderão ser aproveitadas desde que tenham relação com a área do curso e sejam avaliadas e aprovadas pelo Professor Orientador de Estágio.

Atenciosamente,

Gisela de Barros Alves Mendonca

Diretora Adjunta de Extensão

DAEX - CBT

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gisela de Barros Alves Mendonca, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAEX-CBT**, em 13/01/2022 15:37:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 283534

Código de Autenticação: c594abe183



OFÍCIO N.º 1/2022 - DAEX-CBT/DRG/CBT/IFSP

RUA MARIA CRISTINA, 50, JARDIM CASQUEIRO, CUBATÃO / SP, CEP 11533-160